Lei nº 589, de 09 de agosto de 2007

Revoga a Lei nº 18, de 09 de agosto de 1991.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Revogada a Lei nº 18, de 09 de agosto de 1991, que dispõe sobre a concessão de Direito Real de Uso de terreno para implantação da Estação Central do sistema de telefonia rural comunitária, à empresa ACS S/A ELETRÔNICA E COMUNICAÇÕES – CGC/MF nº 78.656.949/0001-31.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 09 de agosto de 2007.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal